



CHAMADA PÚBLICA PRPGP/ OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES NO ESTADO DO CEARÁ - URCA 05/2016 - PIBIC-URCA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP da Universidade Regional do Cariri - URCA, por meio do Observatório das Migrações no Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Chamada Pública para preenchimento de bolsa de iniciação de pesquisa PIBIC/URCA/ OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES NO ESTADO DO CEARÁ.

1. INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições estarão abertas no período de 21 de março a 01 de abril de 2016 na sede do Observatório das Migrações no Estado do Ceará, no Departamento de Economia – CEPEC (Centro de Estudos e Pesquisa), no horário de 8:00 às 11:00h e das 18:30 às 21:30h.

2. DOCUMENTOS

2.1.- No ato da inscrição deverá ser entregue, em um envelope identificado, os documentos descritos nos itens abaixo:

- a. Documento de identificação (RG e CPF);
- b. Comprovante de matrícula;
- c. Carta de Intenções;
- d. Curriculum Lattes atualizado.
- e. Apresentação do histórico escolar

3. CRONOGRAMA

Evento	Período
Processo de Inscrição	21/03/2016 a 01/04/2016
Avaliação Interna	04/04/2016
Resultado Parcial	05/04/2016
Recurso	06/04/2016
Resultado Final	07/04/2016
Indicação e Implementação do bolsista	A partir de 08/04/2016

4. VIGÊNCIA DA BOLSA



4.1 - A vigência da bolsa será de abril a dezembro de 2016, obedecendo às normas e procedimentos exigidos pela Universidade Regional do Cariri URCA; e, com início condicionado à liberação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1 DOS REQUISITOS

5.1.1 Ser estudante regular do curso de graduação em Ciências Econômicas da Universidade Regional do Cariri URCA;

5.1.2. Não estar cursando o último semestre da graduação;

5.1.3. Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa, sendo proibida a acumulação desta com a de outros programas;

5.1.4 Não possuir vínculo empregatício e se dedicar integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

5.1.5 Atender ao Perfil do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP (renda familiar *per capita* ½ salário mínimo);

5.1.6 Não constar reprovações no histórico escolar

5.2. DOS COMPROMISSOS

5.2.1 Entregar mensalmente a folha de frequência de atividades (até o último dia útil do mês a que se refere as atividades realizadas);

5.2.2 Participar da Semana de Iniciação Científica promovida pela URCA;

5.2.3 Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

5.2.4 Vincular-se ao grupo de pesquisa do Observatório das Migrações no Estado do Ceará certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

5.2.5 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de pesquisa;

5.2.6 Desenvolver as atividades de pesquisa relativas ao projeto vinculado ao Observatório das Migrações no Estado do Ceará;

5.2.7 Participar das reuniões do Observatório das Migrações no Estado do Ceará;

5.2.8 Entregar ao final do período de vigência da bolsa, relatório impresso na sala da PRPGP e enviar uma cópia do mesmo por e-mail para pibic@urca.br;



6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será analisada considerando-se os seguintes critérios:

6.1.1 Avaliação da carta de intenções;

6.1.2 Avaliação do histórico escolar;

6.1.3 Análise da situação socioeconômica do candidato(a)

6.1.4 Curriculum Lattes atualizado.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS BOLSAS

7.1 Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados deverão apresentar os seguintes documentos para implementação da bolsa:

7.1.1 Ficha de indicação de bolsista devidamente preenchida, com letra legível e assinada pelo professor indicado pelo coordenador do Observatório das Migrações no Estado do Ceará e o bolsista;

7.1.2 Comprovante de matrícula do(a) aluno(a) no semestre atual e Histórico;

7.1.3 Cópia do Registro Geral - RG;

7.1.4 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.1.5 Cópia do PIS/PASEP ou NIT;

7.1.6 Nº da Conta no Banco BRADESCO;

7.1.7 Declaração de Composição de Núcleo Familiar;

7.1.8 Comprovante de Energia Elétrica que demonstre o consumo de até 80 Kwh mensais;

7.1.9 Currículo na Plataforma Lattes do(a) aluno(a);

7.1.10 Declaração do(a) aluno(a) de que não possui vínculo empregatício e que assume o compromisso de que não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

7.2 A falta de algum documento listado nesta Chamada Pública implicará na desclassificação do estudante no processo de seleção.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS



8.1 Não serão aceitas inscrições via FAX e/ou via correio ou fora do período determinado nesta Chamada Pública. Será desclassificada, em qualquer fase do processo, a solicitação em desacordo com as normas desta Chamada Pública;

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pelo Coordenação de Pesquisa.

Silvana Nunes de Queiroz
Departamento de Economia/ Observatório das Migrações no Estado do Ceará

Allysson Pontes Pinheiro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

